LEI Nº 2.002/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Construção Centro Referência da Pessoa Idosa Recriavida
08.244.0023.1.070.449051-Obras e Instalações.....54.900,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Manutenção do Subsídio de Agente Político
04.122.0008.2.066.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....28.000,00
04.122.0008.2.066.319013-Obrigações Patronais..... 5.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 87.900,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção da Jornada Ampliada
08.244.0023.2.138.339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. e ou 5.900,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Aquisição de Imóvel p/o Depósito de Material de Construção
08.244.0021.1.067.449061-Aquisição de Imóveis.....49.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Aquisição Área P/Construção do Mercado Municipal
20.122.0011.1.027.449061-Aquisição de Imóveis.....33.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 87.900,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de junho de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal